



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

## LEI Nº 382, DE 10 DE MAIO DE 2017.

*“Altera artigo da Lei nº 278 de 23 de Junho de 2010 e contém outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 57 da Lei 278 de 23 de Junho de 2010 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

***“Art.57 – Ficam criados 05 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, com remuneração, para quem estiver na titularidade e efetivo exercício das funções, fixada no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.”***

**Art. 2º** - Os incisos VI, VII e VIII do artigo 37 da Lei nº **278**, de 23 de julho de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

***VI – no mínimo dois computadores e uma impressora jato de tinta ou laser, em perfeito estado de funcionamento, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (internet), via banda larga, devidamente interligados, para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente na utilização do SIPIA.***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

**VII – exclusividade de uma câmera fotográfica digital e o custeio das revelações que se fizerem necessárias para a instrumentalização do trabalho dos conselheiros tutelares e equipe multidisciplinar.**

**VIII – exclusividade de mobiliário, incluindo ventilador (es), bebedouro(s), mesas, cadeiras, armários e materiais de escritório.**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Novorizonte MG, 10 de Maio de 2017.

**ÁRLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal



Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000  
Novorizonte/MG  
Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)